

B Município forte. Brasil forte. LETIM **CNM**

Publicação da Confederação Nacional de Municípios • fevereiro de 2017



FPM de 2016 foi salvo pelos recursos da repatriação

Nesta edição:

- Por conta da crise financeira nacional, FPM de 2016 foi salvo pela repatriação
- Quase 90% dos novos prefeitos devem manter ações da gestão anterior
- XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios será de 15 a 18 de maio

Congresso Nacional



“A CNM argumenta que o projeto é fundamental para melhorar as finanças municipais. A aprovação do texto garante arrecadação extra de R\$ 6 bilhões aos Municípios, sem interferência na receita da União.” **Telmário Mota (PDT-RR)**

“Esse projeto é de suma importância, vamos aumentar a arrecadação. Eu acho que o projeto vem em boa hora, porque os Municípios atravessam um momento difícil de arrecadação e isso vai melhorar sensivelmente para o nosso próximo ano.” **Otto Alencar (PSD-BA)**

“É um projeto que moderniza a legislação e dá segurança jurídica, acrescentando várias atividades no escopo da cobrança desse imposto.” **Romero Jucá (PMDB-RR)**

“Em particular, temos especial interesse em apresentar novas emendas, com a convicção de que se faz mister corrigir graves injustiças históricas praticadas contra os Municípios brasileiros. Para tanto, contamos com o efetivo apoio da CNM, da qual tomamos emprestada uma constelação de ideias e de iniciativas inspiradas em frutíferas discussões travadas em diversas oportunidades.” **Benedito de Lira (PP-AL)**

“Nós estamos começando a ver aqui medidas que fazem justiça. Não tinha ou não tem nenhum sentido o ISS do cartão de crédito ir para a sede, São Paulo, Rio de Janeiro ou seja lá onde for. A partir de agora, com a distribuição na origem, no local do consumo, nós vamos começar a fazer justiça.” **Heráclito Fortes (PSB-PI)**

“Nós queremos que todos os gastos relacionados ao cartão de crédito, ao uso do plano de saúde e ao uso de *leasing* sejam recolhidos no local onde foi feito o serviço. Eu peço a cada parlamentar que entenda a necessidade de arrecadarmos a favor dos Municípios, que precisam ter todos os seus tributos nos seus locais.” **Soraya Santos (PMDB-RJ)**

“Esse tema é de fundamental importância, principalmente para os Municípios pequenos, mais carentes, porque descentraliza exatamente o ISS. Esta é uma oportunidade que os Municípios pequenos têm de ter alguma receita a mais diante desse quadro tão difícil.” **Danilo Forte (PMDB-CE)**

“Entendo que esse projeto é fundamental para ajudar especialmente os Municípios tomadores dos serviços. Isso vai reforçar o caixa das prefeituras, vai reforçar a economia local e certamente vai resultar em mais prestação de serviços públicos para os municípios.” **Betinho Gomes (PSDB-PE)**

“Essas emendas estão atendendo principalmente aos pequenos Municípios, que estão com grande dificuldade de arrecadação e atende à demanda desses Municípios.” **Baleia Rossi (PMDB-SP)**

“O meu entendimento é de que nos casos de plano de saúde, cartão de crédito, leasing e arrendamento mercantil o ISS deve ser cobrado onde ocorre a prestação de serviço e não na sede das instituições financeiras. Portanto, o projeto descentraliza, democratiza, eu não tenho dúvida.” **Pedro Uczai (PT-SC)**

CNM trabalha para derrubar os vetos na Lei do ISS

Entidade conta com o apoio dos parlamentares

“Eu gostaria de registrar meu posicionamento em relação a essa votação, que se refere à importância do ISS, que é cobrado sobre os cartões e o leasing. Nós temos aí algo que representa, segundo a CNM, em torno de 5 bilhões de reais de captação/ano.” **Afonso Hamm (PP-RS)**

“Analisando friamente a questão dos pequenos Municípios, que poderão ser contemplados com a boa distribuição do tributo, eu voto sim.” **Fausto Pinato (PRB-SP)**

“Diante desta crise financeira em que se encontra o país, isso ajudará muito a vida dos Municípios, e com certeza nós estamos fazendo justiça à municipalidade, estamos fazendo justiça ao povo que mora, que vive nos Municípios deste Brasil.” **Júnior Marreca (PEN-MA)**

“Essa é uma reivindicação antiga, histórica, importante, necessária, para que cada vez menos gente

saia do interior, desesperada, para viver nas grandes cidades, que já não suportam mais receber toda essa gente.” **Assis do Couto (PT-PR)**

“Esse projeto vai com certeza fazer diminuir essa injustiça em que a regra, da forma como está colocada, além de gerar uma dúvida, faz com que toda a receita de ISS vá para os 30 maiores Municípios do Brasil, contrariando o princípio tributário de dividir, de fatiar melhor os tributos.” **Mainha (SD-PI)**

“Os Municípios aguardam uma injeção de força para que possam sobreviver. Isso é oxigênio para eles.” **Sarney Filho (PV-MA)**

“Esta é a grande chance de nós fazermos justiça tributária.” **José Stédile (PSB-RS)**

“Os recursos são daqueles Municípios, e infelizmente ficarão nos grandes centros, como Brasília e São Paulo. Isso é inadmissível! Nada mais justo do que reconhecermos isso e corrigirmos esse texto atual.” **Aliel Machado (PCdoB-PR)**

“Há uma enorme demanda no Brasil por um novo pacto federativo. A tributação no destino é quase um consenso, e vai no sentido da justiça social.” **Marcus Pestana (PSDB-MG)**

“Essa é uma pauta que há anos esta Casa recebe do movimento municipalista brasileiro. O debate sobre o pacto federativo abriga essa concepção de que o tributo seja beneficiado no local da transação, portanto, no local do destino.” **Arnaldo Jordy (PPS-PA)**

“Votar não a este texto interessa exclusivamente à cidade de Barueri. A todas as outras cidades do Brasil, inclusive São Paulo, interessa votar sim. Mantido o texto aprovado do relator, o pagamento é na origem. Barueri, que é a sétima maior arrecadação do Brasil, vai continuar sendo beneficiada, e os outros mais de 5 mil Municípios vão perder.” **Rodrigo Maia (DEM-RJ)**

“É hora de ajudar os Municípios! Não é possível uma empresa que fica no Rio Grande do Sul ir para a Bahia, fazer um trabalho naquele Estado, e o ISS dela ser cobrado no Rio Grande do Sul, ser recolhido pelo Rio Grande do Sul. Tem que ser recolhido no destino e não na origem.” **Caetano (PT-BA) 16/9/2015**

Entrevista



Relator do ISS no Senado pede mobilização dos gestores para derrubada de veto

Os Municípios poderiam iniciar o ano com um fôlego a mais se o projeto que trata da redistribuição de forma mais justa do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) tivesse sido sancionado pelo presidente da República, Michel Temer. Depois de anos de luta do movimento municipalista, a proposta foi aprovada pela Câmara dos Deputados e mais recentemente pelo Senado Federal. Entretanto, o texto foi vetado por Temer no final do ano passado.

O senador Cidinho Santos (PR-MT) foi o relator da proposta no Senado. Em entrevista à *Agência CNM*, o parlamentar disse que ficou surpreso com a posição do governo federal, já que o projeto não onera a União nem os Estados. Ele acredita ser totalmente possível derrubar o veto, mas considera necessária uma mobilização intensa do movimento municipalista.



Ag. CNM: O senhor está otimista que o veto do presidente Temer ao projeto do ISS será derrubado pelo Congresso Nacional logo no início do ano legislativo?

Senador Cidinho Santos – Acredito que sim, porque o nosso projeto foi aprovado no Senado por 73 votos favoráveis e três contrários. Nós vamos trabalhar agora junto ao Congresso para derrubar esse veto. Essa parte principal, que é a cobrança do ISS onde foi gerado o serviço que foi prestado, é a essência do projeto. Nós tivemos uma sensibilidade muito forte dos deputados federais e senadores em relação à situação dos Municípios. Esse projeto tinha uma neutralidade por parte da liderança do governo e esse veto nos surpreendeu. E acredito que se nós nos mobilizarmos – nisso a CNM fez um trabalho muito forte e tem atuado de forma precisa – nós vamos conseguir derrubar sim esse veto.

Ag. CNM: Durante a tramitação do projeto do ISS no Senado, o senhor declarou que é um parlamentar municipalista. O senhor vai participar de outros eventos e mobilizações promovidos pela CNM como a Marcha e os almoços que serão realizados com os parlamentares?

Senador Cidinho Santos – Eu fui prefeito, presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios e fiz parte da diretoria da CNM. Eu sei da importância do trabalho que a Confederação faz para os Municípios. É um trabalho muito difícil e árduo que os resultados não saem na hora que você quer. Você tem que manter a união para que os resultados aconteçam. Então, estou me colocando à disposição de estar sendo um senador municipalista e quero participar de eventos com os prefeitos, defendendo os interesses dos Municípios e a revisão do pacto federativo.

Ag. CNM: Por que defender o movimento municipalista?

Senador Cidinho Santos – Porque as coisas acontecem nos Municípios. É o Município que tem menos condições de criar novos esforços, e a gente tem de ter uma atenção especial para com esse Ente.

Ag. CNM: A parceria com a CNM na construção do relatório do projeto do ISS foi importante? Por quê?

Senador Cidinho Santos – A CNM defende todos os Municípios, desde os considerados de pequeno porte até os grandes. Nós fizemos esse relatório em conjunto que atendeu à demanda dos Entes, e a CNM é a entidade que representa os Municípios como um todo.

Ag. CNM: O que os gestores precisam fazer para sensibilizar os parlamentares de que o projeto que foi vetado pelo presidente é a forma mais justa de distribuir as receitas do tributo entre os Municípios?

Senador Cidinho Santos – Acredito que prefeitos, vereadores e outras representações políticas do Município têm que sensibilizar os parlamentares como já fazem, por exemplo, os representantes do Judiciário. Quando tem um projeto no Senado de interesse do Judiciário vem juiz, vem promotor, liga para o prefeito, para o deputado que foi prefeito, para o deputado da região. Então, agora os prefeitos têm de fazer um trabalho em cima do parlamentar do seu Estado e falar da importância da derrubada desse veto.

Esse projeto não vai onerar em nada nem os Estados nem a União. Até me surpreendeu que a liderança do governo no Senado foi neutra em relação à proposta. Então, a gente tem que procurar fazer uma mobilização para derrubar esse veto no Congresso. A gente precisa ter união do movimento municipalista para conseguir recuperar um pouco daquilo que os Municípios perderam ao longo dos últimos anos em termos de receitas e representatividade.



Sua prefeitura está nas redes sociais? A CNM deseja saber

A Assessoria de Comunicação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) começou o ano de 2017 com um grande desafio: cadastrar as redes sociais de todos os Municípios brasileiros. O objetivo da ação é promover melhor relacionamento e agilizar o fluxo de informações, além de fortalecer o movimento municipalista digital.

Uma das estratégias é identificar os perfis atuantes; e auxiliar a atuação dos governos locais por meio dessa importante e atual ferramenta. A CNM trabalha com Facebook, Instagram, Twitter e YouTube. Para ajudar nesse processo, os gestores locais podem enviar e-mail para o comunicacao@cnm.org.br sinalizando as redes sociais com que trabalha ou que já conta com perfis.

Biblioteca CNM atinge mais de 1,5 milhão de *downloads*

A biblioteca virtual da Confederação Nacional de Municípios (CNM) conta com mais de 700 publicações que visam a orientar a gestão municipal. O acervo recebeu 102 novas publicações em 2016 e atingiu mais de 1,54 milhão de *downloads*. São 17 categorias que envolvem temas como Saúde, Educação, Finanças, Agricultura, Contabilidade, Cultura, Turismo, Jurídico, Desenvolvimento Social, Defesa Civil, Gestão Municipal, Trânsito e Planejamento Territorial.

O título mais acessado no ano foi a cartilha *Site Municípios*, que apresenta informações importantes para a publicação da página oficial do Município na *web*. O setor de Governança Eletrônica possui outras duas publicações entre os mais acessados: Modernização da Gestão: e-governança nos Municípios brasileiros e Tecnologia e Modernização Administrativa: Do governo eletrônico à governança conectada. Acesse www.cnm.org.br/biblioteca e veja as publicações disponíveis.

Visitas de prefeitos à CNM – janeiro/2017



Arroio dos Ratos (RS), Luciano Rocha



Ipixuna do Pará (PA), Katiane Feitosa



Chavantes (SP), Márcio de Jesus Rego



Canápolis (BA), Myriam Teixeira (direita)



Dom Feliciano (RS), Clenio Boeira da Silva

Visite a nova
sede da CNM:
SGAN Quadra 601
Módulo N
Brasília/DF

Educação



Impacto de reajuste do piso do magistério será superior a R\$ 5 bi aos Municípios

De 2009 a 2016, os gastos com a folha de magistério tiveram uma expansão de R\$ 41,829 bi. O valor representa um crescimento de 241,9%, muito acima da inflação relativa ao período e maior do que o próprio aumento das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Neste ano, o percentual de reajuste será de 7,64%, elevando o piso para R\$ 2.298,80. O anúncio foi feito pelo Ministério da Educação no dia 12 de janeiro e confirmou estimativas feitas pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). Diante de um quadro com 1,1 milhão de docentes na rede municipal de ensino, o aumento gerará um impacto de crescimento de R\$ 5,083 bilhões.

Os dados constam de estudo publicado pela CNM. O levantamento é feito diretamente com os Municípios, e os cálculos são baseados em fontes de informações primárias. Veja o valor do piso, o crescimento e o impacto que tem para os Municípios desde a fixação da Lei.

Ano	Valor do Piso	Crescimento (%)	Impacto (Bilhões)
2009	950,00		2,434
2010	1.024,02	7,79%	4,892
2011	1.187,02	15,92%	5,457
2012	1.451,00	22,24%	5,400
2013	1.567,00	7,99%	5,300
2014	1.697,39	8,32%	4,100
2015	1.917,78	12,98%	6,878
2016	2.135,64	11,36%	6,787
2017	2.298,83	7,64%	5,083

A CNM alerta que, mais uma vez, o piso dos professores foi reajustado acima dos índices oficiais de inflação: sendo de 6,29% a acumulada em 2016, segundo o IPCA, e de 6,58%, com base no INPC. Em relação ao crescimento da receita do Fundeb em 2017 comparado a 2016, a diferença entre o percentual é ainda mais acentuada. De acordo com o governo federal, o aumento será de 3,27%, ante o 7,64% do piso nacional.

Atualmente, os Municípios já comprometem, em média, 78,4% dos recursos do Fundeb apenas com a folha de pagamento desses profissionais, de acordo com dados do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope). O percentual mínimo exigido em Lei é de 60%. Em 2015, mais de 70 Municípios já comprometiam 100% desses recursos. Ou seja, parcelas consideráveis dos repasses para manter o ensino nos Municípios vêm sendo gastas apenas com pagamento de professores.

Luta do movimento municipalista

Para a Confederação, é fundamental que os profissionais do magistério sejam mais bem remunerados e valorizados. A entidade alerta, no entanto, que é urgente a alteração da lei vigente. Caso contrário, o Fundeb não será mais suficiente, levando a consequências negativas para o gestor, que não conseguirá cumprir o piso, e para os profissionais, que correrão o risco de não receber seus vencimentos por insuficiência de recursos. É necessário que o governo federal participe da discussão e coloque recursos adicionais no Fundeb.

Cultura



Gestão pública voltada à Cultura: como realizar ações para fortalecer o setor

Com o objetivo de ultrapassar a perspectiva de gestão pública de cultura que se restringe à implementação de uma política de eventos artístico-culturais, a CNM destaca a necessidade de conhecer, reconhecer e fomentar as diferentes visões de mundo e expressões culturais. A entidade sugere, como exemplos de formas de atuação a serem adaptadas aos respectivos contextos locais:

- ▶ a realização de pesquisas, a fim de coletar informações a respeito do campo cultural municipal, incluindo-se questões como a diversidade étnica que constitui a população e a dinâmica

de atuação de artistas, agentes e coletivos culturais para subsidiar o planejamento das ações relativa ao setor;

- ▶ a implementação de iniciativas de capacitação técnica e conceitual que tratem desde assuntos a respeito de processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas municipais de cultura até processos de formação artística das mais variadas linguagens;
- ▶ a execução de um programa permanente de circulação de exposições e espetáculos dos respectivos artistas locais, incentivando a formação

de redes colaborativas entre gestores, agentes culturais e demais municipais.

- ▶ a implementação de políticas públicas que promovam o reconhecimento, a proteção e o fomento de saberes e fazeres de culturas populares, tal como proporcionem a transmissão intergeracional desses conhecimentos e expressões.

Para auxiliar na captação de recursos financeiros e na estruturação e na gestão de iniciativas como as que foram exemplificadas, a Confederação elaborou a cartilha Orientações para elaboração e gestão de projetos culturais.

Crise financeira nacional

FPM de 2016 foi salvo pelo

O ano de 2016 teve início com uma atmosfera de incertezas para os gestores municipais de todo o país. Isso porque o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), fonte de receitas para grande parte das cidades brasileiras, não acompanhou o crescimento dos custos das prefeituras no fechamento de 2015. Os efeitos da crise só não foram mais devastadores em razão de conquistas importantes, como a repatriação de ativos no exterior que trouxe para os cofres municipais R\$ 10,2 bilhões.

Um estudo da Confederação Nacional de Municípios (CNM) sobre o comportamento do Fundo no ano passado indica que o enfraquecimento do comércio, o aumento do desemprego e a baixa taxa de arrecadação de impostos atingiram em cheio o fundo constitucional dos governos locais brasileiros. Quando se considera os efeitos da inflação, o aumento de preços de produtos e serviços e a retração de 20,2% na venda de automóveis, a redução nos valores é catastrófica, conforme afirma o trabalho da entidade.

Estabelecido com base no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), o FPM é creditado na conta das prefeituras a cada dez dias. Ele é composto pelo Imposto de renda (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Anualmente, o go-

verno federal elabora uma previsão do repasse para o ano seguinte, o que permite aos prefeitos um melhor planejamento de suas ações. Em 2016, os Municípios brasileiros receberam R\$ 99,2 bilhões referentes ao Fundo (FPM + Repatriação).

A *Tabela 1* revela o comportamento do FPM ao longo dos dois últimos anos. Como se pode notar, a distribuição dos recursos não é uniforme. Logo em janeiro de 2016, houve uma queda de 12,71%, no comparativo com o mesmo mês de 2015. Apesar do ligeiro aumento em fevereiro, novamente os Municípios foram surpreendidos com reduções. O cenário mudou no segundo semestre, quando ocorreram repasses importantes como o 1% adicional do FPM, em julho e dezembro, além dos recursos obtidos com a repatriação.

A sazonalidade dos repasses do FPM também chamou a atenção durante os 12 meses do ano; ciclos distintos foram verificados nos repasses mensais. Assim, a entidade aconselha que os gestores trabalhem com médias, até porque a receita nacional tende a crescer no início e no final do ano, e reduzir a partir de julho. (ver *Gráfico, na página ao lado*)

Tabela 1 – Total dos Repasses 2015 x 2016

Mês	Repasso do FPM - Valor Bruto - Nominal		Cresc.
	Ano		
	2015	2016	
Janeiro	8.131.999.651,64	7.098.068.469,61	-12,71%
Fevereiro	8.301.196.156,54	8.885.755.482,66	7,04%
Março	6.046.202.097,23	5.397.373.211,06	-10,73%
Abril	6.525.454.220,50	6.416.317.591,21	-1,67%
Mai	8.000.773.751,23	8.532.153.675,45	6,64%
Junho	6.982.118.450,61	7.048.941.162,50	0,96%
Julho	5.170.039.809,55	5.110.565.033,98	-1,15%
Agosto	6.046.723.062,93	6.337.809.025,56	4,81%
Setembro	5.041.190.624,30	5.153.904.949,05	2,24%
Outubro	5.737.710.394,75	6.256.299.458,85	9,04%
Novembro	6.478.325.438,60	6.731.436.369,58	3,91%
Dezembro	7.449.330.863,89	8.533.688.645,40	14,56%
0,5% Jul.	946.065.290,15		
1% Jul.		2.705.774.738,88	
Repatriação		10.244.694.831,69	
1% Dez.	3.505.090.357,74	4.759.202.896,73	35,78%
Total	84.362.220.169,64	99.211.985.542,21	17,60%

*Dep. de Estudos Técnicos - Dados nominais (Soma inclui os repasses extras de julho)

Baque financeiro

A CNM lembra alguns fatos importantes que prejudicaram os Municípios brasileiros. Escrito durante a *Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*, o texto da EC 84/2014 previa o aumento de mais 1% no FPM. O montante seria distribuído aos Municípios da seguinte maneira: 0,5% em 2015 e 0,5% em 2016.

Porém, a inclusão do termo "exercício financeiro" fez com que os cálculos do FPM fossem baseados ao período de seis meses apenas – de janeiro a junho de 2015, e não de todo o ano, como esperado. Assim, os Municípios receberam apenas

Tabela 2 – Tabela: Repasses nominais e reais extras de 1% de dezembro

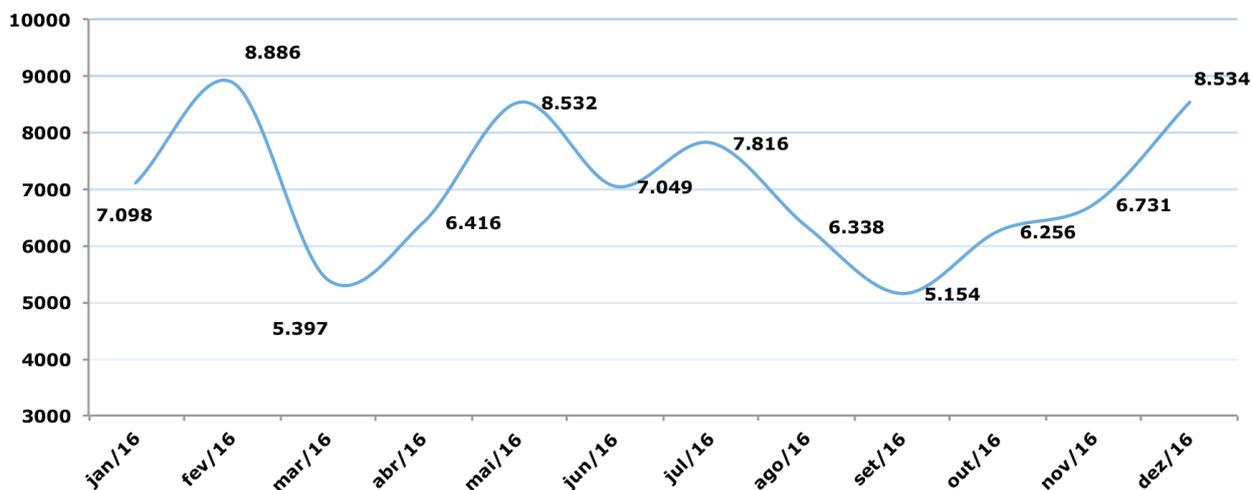
Ano	1% Valor Nominal	Cresc. Nominais	1% Valor Deflacionado	Cresc. Deflacionados
2007	436.360.030,00		759.247.495,47	
2008	2.167.389.799,10	396,70%	3.560.983.675,52	369,01%
2009	2.100.443.333,32	-3,09%	3.308.335.437,41	-7,09%
2010	2.229.764.369,76	6,16%	3.316.075.356,93	0,23%
2011	2.727.058.803,88	22,30%	3.808.006.111,22	14,83%
2012	2.877.034.328,85	5,50%	3.795.807.840,63	-0,32%
2013	3.094.601.529,73	7,56%	3.854.992.947,31	1,56%
2014	3.370.332.934,94	8,91%	3.945.653.472,97	2,35%
2015	3.505.090.357,74	4,00%	3.743.269.190,11	-5,13%
2016	3.807.362.317,38	8,62%	3.807.362.317,38	1,71%
Total	26.315.437.804,70		33.899.733.844,95	

*Departamento de Estudos Técnicos da CNM - Dados Nominais



os recursos da repatriação

Gráfico: Valores Repassados mensalmente em 2016



metade dos recursos aos quais teriam direito, o equivalente a 0,25%. A Confederação calcula uma perda de receita de mais de R\$ 780 milhões.

Porém, como a conquista municipalista foi registrada na forma da Emenda Constitucional 55/2007, o Fundo recebeu R\$ 3,807 bilhões adicional em dezembro. O montante do 1% do FPM de dezembro foi 8,62% maior do que o valor repassado em dezembro de 2015 – R\$ 3,505 bilhões. Parte desse aumento também se justifica pela arrecadação extra da repatriação. Ao longo dos últimos dez anos, os cofres dos Municípios receberam R\$ 26,3 bilhões, como reflexo da luta constante da Confederação em prol dos Municípios, para ajudar no pagamento do 13º salário dos servidores. (ver Tabela 2)

FPM retido

Outro ponto que merece atenção é a retenção do Fundo. Por possuírem dívida previdenciária, muitos Municípios acabam recebendo somente parte ou mesmo nenhuma quantia do recurso. Segundo informações da CNM, em 2015 foram repassados aos Municípios R\$ 84,3 bilhões de FPM, dos quais R\$ 7,4 bilhões ficaram retidos. Em 2016, o valor retido do Fundo aumentou para R\$ 8,04 bilhões.

Para a entidade, o aumento é preocupante e sinaliza uma realidade já conhecida: os Municípios brasileiros estão endividados. Uma pesquisa feita pela entidade aponta que, em 2014, pelo menos 759 cidades tiveram o FPM de um decêndio inteiramente retido. Esse número sobe para 1.144, em 2015, chegando a 1.450 no ano passado.

Repatriação

Com tantos imprevistos, os Entes federados agonizavam por socorro. Foi então que veio a boa notícia. Os Municípios receberiam parte dos valores obtidos com o Programa de Regularização de Ativos no Exterior, também conhecido como repatriação de recursos. A iniciativa trouxe de volta à economia brasileira R\$ 46,8 bilhões, oriundos do IR e multa.

Estados e Municípios teriam direito a receber 22,5% dos recursos do Imposto de Renda apenas. A distribuição aconteceu da seguinte forma: do total repatriado, aproximadamente R\$ 36,5 bilhões foram destinados à União, R\$ 5,03 bilhões para os Estados e R\$ 5,26 bilhões aos Municípios.

A Confederação defendia que os Entes municipais deveriam ter acesso também aos valores da multa. Então, a entidade orientou os gestores que entrassem na Justiça para receber esses recursos. A intensa mobilização concedeu ao movimento municipalista um montante de cerca de R\$ 5 bilhões, que veio em um momento decisivo, o fechamento de mandato.

Tabela 3 – Valores repassados pela Repatriação mensalmente

Mês	Valores Brutos	Valores líquidos
Abril	896.345,12	717.076,09
Mai	15.778.104,67	12.622.483,74
Junho	20.205.073,67	16.164.058,94
Julho	19.344.820,76	15.475.856,61
Agosto	41.093.270,81	32.874.616,65
Setembro	41.399.078,39	33.119.262,71
Outubro	445.857.539,57	356.686.031,66
Novembro	4.683.093.985,01	3.746.475.188,01
Total	5.267.668.218,01	4.214.134.574,41

Fonte: STN

Para 2017, a Confederação recomenda cautela aos novos gestores. Nos primeiros meses do ano, os repasses costumam ser maiores, realidade que tende a mudar a partir de março e pode gerar problemas nas finanças municipais.

Viva seu Município



CNM convida novos gestores a participarem da campanha Viva seu Município 2017

A campanha Viva seu Município continua firme neste ano. A iniciativa da Confederação Nacional de Municípios (CNM) já está na sua quarta edição e busca estreitar o diálogo entre o gestor municipal e sua comunidade. A proposta é apresentar quais são os gargalos da administração local e as iniciativas do movimento para a sobrevivência dos Municípios.

Como ocorreu nos anos anteriores, a campanha começa no dia 23 de fevereiro. A data simbólica marca a celebração ao Dia do Municipalismo. No *hotsite Viva seu Município*, os novos gestores encontrarão todas as informações de que precisam para participarem da ação. Além disso, estarão disponíveis na página estudos técnicos e peças gráficas prontas para serem impressas.

O ponto alto da campanha acontecerá em março, quando haverá uma mobilização nacional entre os dias 20 e 24. Municípios de todo o país serão convocados para estabelecer diálogo com a comunidade sobre os efeitos da crise. A CNM espera que a soma de esforços possa chamar a atenção das autoridades e grande imprensa para a situação de calamidade dos Municípios brasileiros.



Mobilização em Goiânia, durante edição anterior da campanha Viva Seu Município. Ações parecidas ocorreram em várias cidades.

Rede Municipalista



Prefeito, cadastre um agente municipalista em seu Município!

A Rede Municipalista começa 2017 com mais de 500 novos agentes municipalistas cadastrados e se consolida como uma grande força em prol dos interesses dos Municípios. Seu principal objetivo é ampliar o canal de comunicação e interação entre o movimento municipalista e os agentes políticos do Brasil. Para isso, é fundamental a indicação pelo prefeito de um servidor da sua confiança, selecionado entre os funcionários municipais (efetivos ou não).

O agente indicado precisa ter empoderamento sobre as ações do projeto, facilidade em se manter atualizado e disponibilidade de tempo para responder ao contato da CNM e participar das ações. Para cadastrá-lo, basta preencher a ficha disponível pelo site da Rede (www.rede.cnm.org.br).

Curso de Formação

Os agentes municipalistas serão constantemente capacitados com foco na criação de um canal articu-

lado de comunicação para a troca de conhecimento organizado. Para isso, devem participar de uma capacitação inicial, com duração de 16 horas, divididas em dois dias de atividades teórico-práticas. O curso possibilita a qualificação nos principais temas da gestão pública, bem como o aprofundamento e a intervenção direta dos Municípios nas pautas que tramitam no Congresso Nacional.

A agenda de cursos será divulgada nos principais canais de comunicação da Rede e da CNM.

Outras capacitações

Além da formação presencial, os agentes municipalistas contam com um encontro semanal e on-line com os técnicos da Confederação. São os Bate-papos com a CNM, que a cada semana abordam um tema de interesse para a gestão municipal com espaço para dúvidas e participações. A agenda de Bate-papos é divulgada semanalmente nos sites da Rede, da CNM e no Grupo dos Agentes no Telegram.



Rede Municipalista no Telegram

Todo agente municipalista cadastrado na Rede é convidado a fazer parte do Grupo no Telegram. Nesse espaço, são disponibilizadas informações em primeira mão e oportunizado o debate entre os membros e a troca de experiências entre os Municípios. Para participar, basta baixar o aplicativo no celular e solicitar a inclusão pelo site www.rede.cnm.org.br

Observatório Político



Leis aprovadas pelo Legislativo e pelo Executivo devem ser observadas

Apesar de ter sido considerado um ano pouco produtivo, por conta de crises políticas, éticas, sociais e econômicas, o Congresso Nacional aprovou importantes leis com impacto nos Municípios. Além de normas que viabilizaram mais recursos aos cofres municipais, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) mostra os diversos outros ordenamentos legais, sancionados pela presidência de República ou promulgados pelo próprio Congresso.

De acordo com levantamento feito pela Assessoria Parlamentar da CNM, foram quase 30 novas normas, aprovadas por meio de Propostas de Emenda à Constituição (PEC); Projetos de Leis (PL), de Leis Complementar (PLP), de Leis da Câmara (PLC), de Leis do Senado (PLS) e de Leis do Congresso Nacional (CN); além de Medidas Provisórias.

Educação	Lei 13.348/2016 – trata de apoio financeiro da União aos Municípios para ampliação da oferta da educação infantil.	O Congresso Nacional aprovou as alterações no texto da Lei 12.722/2012 e substituiu "de até 50%" por "no mínimo 50%" do valor mínimo nacional aluno/ano do Fundeb para cálculo do repasse aos Municípios. Estendeu a cobertura aos deficientes matriculados em creche, que não são beneficiários do Bolsa Família ou do Benefício da Prestação Continuada (BPC). Ao sancionar a lei, o Executivo vetou os valores por aluno/ano a serem repassados a Municípios, alegando impacto financeiro significativo à União. Assim, o valor das transferências do Programa Brasil Carinhoso passa a ser definido, unilateralmente, pelo governo federal, sem qualquer parâmetro legal, por ato conjunto dos ministros do Desenvolvimento Social e Agrário e da Educação.
	Lei 13.342/2016 – regulamentar as atividades dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, suas condições de trabalho e seus direitos previdenciários. Altera a Lei 11.350/2006 para regulamentação da Emenda Constitucional 51/2006.	Estabelece adicional de insalubridade para os agentes comunitários de saúde e de combate a endemias. Apesar de a medida ter sido vetada pela presidência da República, o Congresso Nacional derrubou o veto, ação que onera ainda mais despesas aos Municípios. A legislação trata da formação profissional e dos benefícios trabalhistas e previdenciários da categoria – responsabilidade dos Municípios. De acordo com estimativa da CNM, a norma causará impacto de quase R\$ 2 bilhões/ano aos cofres municipais.
Saúde	Emenda Constitucional 93/2016 – prorrogar a Desvinculação de Receitas da União (DRU) e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Permite a desvinculação de 30% das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, até 31/12/2023, e estende as medidas aos tributos criados até essa data. A lei prevê exceção para as vinculações constitucionais, dentre elas: as que preveem investimento mínimo de 25% e de 15% da receita em Educação e Saúde, respectivamente.
	Lei 157/2016 – estabelece critérios e prazos de crédito para transferência da arrecadação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), pertencente aos Municípios. A norma altera as Leis 116/2003 e 8.429/1992 que tratam do Imposto.	Ao sancionar o texto aprovado pelo Congresso Nacional, o Executivo Federal vetou o dispositivo que beneficiaria os Municípios e impossibilitou a redistribuição de mais de R\$ 6 bi de ISS de cartões crédito e débito, leasing e planos de saúde. As demais alterações dependem da regulamentação feita por cada Município, no prazo de um ano.
Finanças	Lei 155/2016 – reorganiza e simplifica a metodologia e apuração do ISS dos optantes pelo Simples Nacional. Altera as leis 123/2006, 9.613/1998, 12.512/2011, e 7.998/1990. Revoga dispositivo da Lei 8.212/1991.	Amplia o limite de faturamento das empresas optantes pelo Simples Nacional, possibilita às empresas o parcelamento de até 120 vezes, altera as tabelas reduzindo de 20 para cinco as faixas de faturamento. Também estende o limite de faturamento para o MEI de R\$ 60 mil para R\$ 81 mil. Por conta de trabalho intenso da CNM, evitou-se a perda de R\$ 4,4 bilhões no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no ISS e no ICMS.
	Lei 13.254/2016 – instituiu o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), que permite a repatriação de recursos, bens ou direitos ilícitos, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no país.	Por meio da legislação e da atuação do movimento municipalista, os governos locais teriam direito a R\$ 10,5 bilhões, do total de R\$ 46 bilhões arrecadados pelo governo. O regime propõe o pagamento de 15% de Imposto de Renda (IR) e 15% de multa sobre o montante regularizado e trazido de volta para o país.
Finanças	Medida Provisória 720/2016 – dispôs sobre o Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações (FEX) da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Permite repasse de recursos relativos a 2015.	Libera o montante de R\$ 1.940.000.000,00 para os Municípios investirem no fomento à exportação. Crédito realizado no dia 27/12/2016.
	Lei 13.377/2016 – abriu crédito suplementar no orçamento da União para transferir a Estados, Distrito Federal e Municípios.	Libera recursos atrasados de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), Royalties de Itaipu, Imposto Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros (IOF-Ouro). A verba de R\$ 893.792.451,00 foi repassada dia 23/12/2016.

Finanças	Lei 13.373/2016 – abriu crédito no Orçamento Fiscal da União para Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios. Crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	Libera o montante de R\$ 1.940.000.000,00 para os Municípios investirem no fomento à exportação. Crédito realizado no dia 27/12/2016.
	Medida Provisória 753/2016 – garantiu o repasse da multa da repatriação aos Municípios. Alterou a Lei 13.254/2016 que estabeleceu o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).	Libera recursos da multa da repatriação aos Municípios no montante de R\$ 4.449.280.677,34 creditado no dia 30/12/2016.
Meio Ambiente	Lei 13.308/2016 – trouxe diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, a fim de determinar a manutenção preventiva das redes de drenagem pluvial. Altera a Lei 11.445/2007.	Considera a limpeza e a fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas como parte do serviço de drenagem e seu manejo, além de as considerar como princípios fundamentais dos serviços públicos de saneamento básico.
	Lei 13.312/2016 – estabeleceu diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, a fim de tornar obrigatória a medição individualizada do consumo hídrico nas novas edificações condominiais. Altera a Lei 11.445/2007.	Estabeleceu o prazo de cinco anos para que a medição individualizada do consumo hídrico nas novas edificações condominiais seja obrigatória, como forma de assegurar sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, uma vez que estimula a economia hídrica por parte dos usuários.
Meio Ambiente	Lei 13.329/2016 – estabeleceu diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fim de criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico (Reisb). Altera a Lei 11.445/2007.	Visa estimular os prestadores de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seus volumes de investimentos por meio da concessão de créditos tributários.
	Lei 13.306/2016 – estabelece o atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 5 anos de idade. Altera a Lei 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	Deve estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).
Trânsito e Mobilidade	Lei 13.406/2016 – estende o prazo exigido para a apresentação dos Planos de Mobilidade Urbana por mais seis anos. Altera a Lei 12.587/2012.	Estende para até 2018 o prazo de elaboração do Plano e da compatibilização com o plano diretor municipal. Os Municípios com mais de 20 mil habitantes deveriam ter o plano finalizado até abril de 2015. O novo prazo-limite atende a esforços do movimento municipalista que contribuíram para a publicação da lei.
	Lei 13.303/2016 – dispôs sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Estabelece regras mais rígidas para compras, licitações e para a nomeação de diretores, membros do conselho de administração e de presidentes em empresas públicas e de sociedade mista. Sancionado com dez vetos, o texto proíbe que pessoas com atuação partidária com cargos públicos ocupem postos de direção das estatais.
Jurídico	Emenda Constitucional (EC) 94/2016 – trata do regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais (precatórios).	Estabelece regime especial de pagamento de precatórios para viabilizar quitação por parte de Estados e Municípios. A proposta ajusta as regras à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de 2013 sobre a inconstitucionalidade de parte da Emenda Constitucional 62/2009. Os precatórios pendentes até 25 de março de 2015 e aqueles a vencer até 31 de dezembro de 2020 poderão ser pagos dentro de um regime especial até 2020. Esse regime prevê o aporte de recursos limitado a 1/12 da receita corrente líquida. Assim, pelo menos 50% dos recursos destinados aos precatórios devem ser pagos até 2020, por ordem cronológica de apresentação. Exceção e preferência para casos relacionados a créditos alimentares quando os beneficiários tiverem 60 anos ou mais, para portadores de doença grave ou para pessoas com deficiência.

Jurídico



STF decide que Municípios não devem ser compensados por perdas no FPM

Após decidir que o governo não precisa compensar as perdas causadas por desonerações no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu decisão favorável a essa compensação no Fundo de Participação dos Estados (FPE). Por maioria de votos, a Corte julgou precedente a Ação Civil Originária (ACO) do Estado de Sergipe, que contestava repasse do FPE, por conta de abatimentos feitos pela União no valor arrecadado a título de Imposto de Renda (IR).

Com a decisão, concluída dia 19 de dezembro, a União terá de corrigir valores repassados ao FPE com atualização de juros e correção monetária e as perdas referentes aos incentivos fiscais. De acordo

com o STF, a decisão também abre precedente para que outros Estados que estão incluídos na mesma ação como *amicus curiae* também sejam ressarcidos. Porém, no dia 17 de novembro, os ministros do STF negaram que Municípios possam ser compensados pela perda no FPM, promovidas por desonerações tributárias, concedidas pela União, no Imposto de Renda (IR) ou Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

As duas ações foram ingressadas por Entes sergipanos. A que obteve compensação negada foi apresentada pelo Município de Itabi (SE), e a com decisão favorável à restituição foi apresentada pelo governo do Estado. Essa segunda teve julgamento

iniciado em abril de 2009 e finalizado em dezembro de 2016. Matéria divulgada pelo jornal O Globo chamou a atenção para a divergência dos julgamentos proferidos pelo STF a Estados e a Municípios.

Dois ministros votaram em consonância com o que decidiu a Corte em relação aos Municípios, Gilmar Mendes e Edson Fachin. Eles consideram constitucional a redução do produto de arrecadação que lastreia os Fundos. Para Mendes, os Estados e os Municípios têm direito apenas ao produto da arrecadação. Mesmo entendendo que os Entes necessitam de medidas compensatórias, no caso de deduções, o ministro frisou que a Constituição não assegura, automaticamente, esse mecanismo.



Agende-se

Marcha será realizada de 15 a 18 de maio

Entre os dias 15 e 18 de maio, a Capital Federal receberá milhares de gestores locais na *XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) já começou a trabalhar para que o evento seja mais um marco no movimento municipalista. Para garantir participação, os municipalistas já podem promover inscrição *on-line* pelo www.marcha.cnm.org.br.

A orientação do presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, é para que os prefeitos se planejem, e já comecem a procurar passagem aérea e hospedagem. Ele lembra que esse valores podem reduzir bastante, quando são fechados com antecedência. O líder municipalista reforça que a participação dos gestores é fundamental para tentar encontrar soluções e caminhos para os problemas enfrentados nos Municípios. “Agende-se e não deixe de participar desta *Marcha*, que será fundamental ao movimento municipalista”, aconselhou.

Durante a programação da *Marcha*, os municipalistas apresentam aos poderes federais –Executivo, Judiciário e Legislativo – os problemas comuns enfrentados lá na ponta, nos Municípios. Além disso, vão reivindicar medidas e caminhos que ajudem os gestores

no combate dessa difícil realidade, principalmente, em relação à busca por maior autonomia e pelo reconhecimento como um dos três Entes da Federação. Para incentivar maior participação, a CNM manterá o mesmo valor cobrado ano passado para inscrição, no entanto, os prefeitos de Municípios filiados são isentos dessa taxa.

	MUNICÍPIO CONTRIBUINTE	MUNICÍPIO NÃO CONTRIBUINTE
Prefeito	Isento	Até 20/4 R\$ 1.800,00 Após 20/4 R\$ 1.900,00
Vereador	Até 20/4 R\$ 270,00 Após 20/4 R\$ 300,00	Até 20/4 R\$ 1.300,00 Após 20/4 R\$ 1.500,00
Demais participantes (vice-prefeito, secretários, primeira-dama)	Até 20/4 R\$ 270,00 Após 20/4 R\$ 300,00	Até 20/4 R\$ 1.500,00 Após 20/4 R\$ 1.700,00

Pesquisa



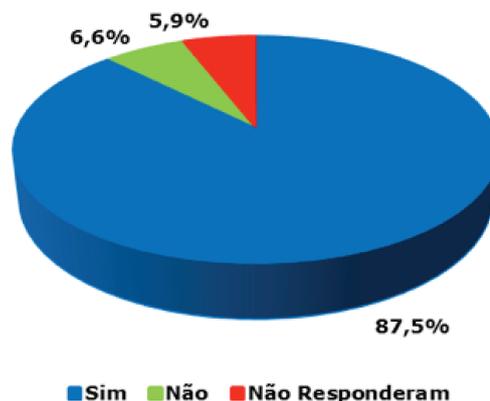
Quase 90% dos novos prefeitos devem manter ações da gestão anterior

Quase 90% dos prefeitos eleitos devem manter programas e ações do governo anterior, no caso dos eleitos para o primeiro mandato, segundo aponta pesquisa feita pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). A entidade aplicou questionário para identificar o perfil e a percepção dos chefes do Executivo local do mandato 2017-2020, e com trabalho comprovou a renovação de 75% dos gestores dos 5.568 Municípios.

Segundo reforça a Confederação, a presença do prefeito é fundamental para garantir bom êxito no planejamento e no desenvolvimento de obras públicas; na implantação de programas sociais; no recolhimento de impostos; e na gestão das áreas prioritárias, como Saúde e Educação. Diante disso, o grande desafio dos próximos prefeitos será conciliar as necessidades coletivas, gerais e públicas com a concentração de recursos financeiros na esfera Federal.

Atualmente, a União concentra 60% da carga tributária e executa menos de 30% dos investimentos públicos do Brasil. Enquanto isso, com apenas 20% da arrecadação nacional, os Municípios são os executores de mais de 30% dos investimentos feitos em território nacional. A pesquisa também constatou que dos 70,7% dos prefeitos que assumiram o primeiro mandato e participaram da pesquisa 87,5% pretendem manter políticas da gestão anterior; 6,6% afirmaram que não darão andamento a elas; e 5,9% abstiveram-se da resposta.

Pretende continuar projetos/programas do prefeito anterior?

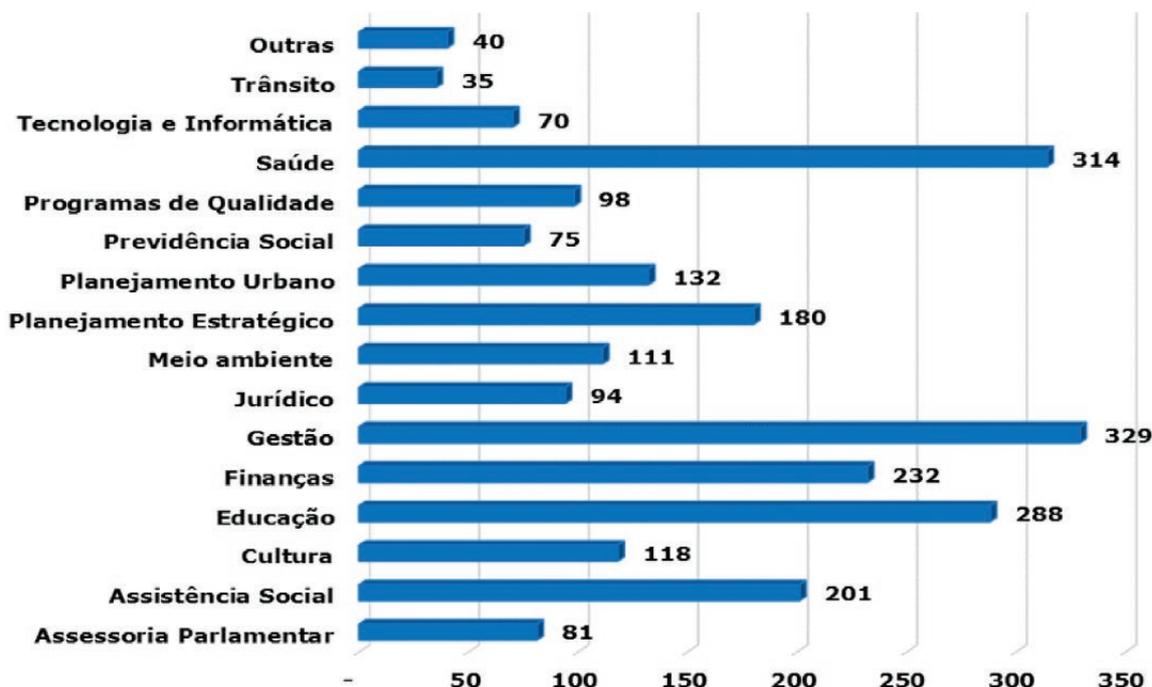


Fonte: Departamento de Estudos Técnicos – CNM.

Para quase 200 prefeitos entrevistados, administrar o Município será como gerir uma casa, e para 27,4% do total essa administração envolve aspectos que fogem do controle do prefeito. No geral, os assuntos de maior interesse deles são Gestão, Saúde, Educação e Finanças.

Áreas da administração pública com mais interesse

Fonte: Departamento de Estudos Técnicos – CNM.





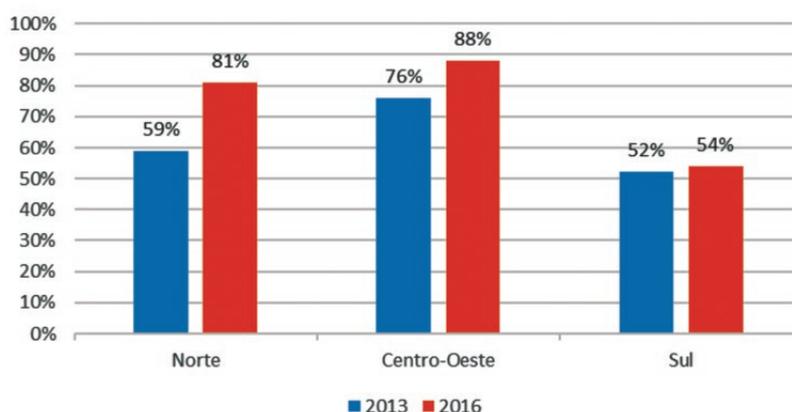
CNM já havia alertado sobre alta do tráfico de drogas nos Municípios

O agravamento da crise na Segurança Pública do país e os massacres em quatro presídios reativaram a discussão sobre o funcionamento do sistema carcerário e a eficiência da legislação brasileira voltada à política adotada no combate às drogas. Os crescimentos nos índices de violência, de usuários de entorpecentes e do tráfico, principalmente nas cidades fronteiriças, têm sido alertados constantemente pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) por meio do Observatório do Crack, ferramenta vinculada ao portal da entidade.

As distorções da Lei 11.343/2006, que não define precisamente como traficante ou usuário a pessoa que é flagrada com droga, têm contribuído diretamente para o aumento de presos relacionados ao porte de entorpecentes. Um levantamento do Departamento Penitenciário Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, confirmou que o número de encarcerados pelo tráfico de drogas subiu de 9% para 28% entre os anos de 2005 e 2014. Desse percentual, as mulheres representam 64% das prisões enquadradas na Lei das Drogas.

Desde 2013, a CNM divulga no Observatório do Crack pesquisas nos Municípios relacionadas ao crescimento do tráfico de drogas. No final do ano passado, a

Municípios que afirmam ser rota de tráfico de drogas



entidade mais uma vez alertou as autoridades sobre o agravamento da situação. Um comparativo feito pela Confederação entre 2013 e 2016 com os Municípios fronteiriços reforçou o aumento da atuação do tráfico nos Entes.

NÚMEROS – De acordo com a pesquisa da CNM, em 2013, 59% dos Municípios da região Norte afirmaram ser rota de tráfico. O número subiu para 81% em 2016. No Centro-Oeste, o crescimento foi de 76% para 88% no mesmo período. Já no Sul o aumento foi de 52% para 54%.

No período pesquisado, a violência, o roubo e o furto foram as principais situações que estiveram associadas ao tráfico de drogas e à toxicodependência. A violência contra a mulher também foi citada de forma expressiva na mesma lista. Diante disso, a CNM reitera que os recursos que seriam repassados aos Municípios para serem investidos no combate às drogas diminuam a cada ano.

A entidade lembra que a incidência desses problemas está presente em quase todas as cidades brasileiras, mas ressalta que o problema agrava nas localidades fronteiriças pela localização geográfica e ausência de medidas mais eficazes no combate às drogas nessas regiões.

Para conhecer os dois estudos realizados pela CNM, entre em contato com o Observatório do Crack pelo telefone (61) 2101-6673 ou acesse www.cnm.org.br/crack.

Novos gestores devem implantar procedimentos contábeis patrimoniais em 2017

Os prefeitos que assumiram a gestão 2017-2020 devem ficar atentos às ações que devem ser desenvolvidas para implementar as mudanças exigidas na contabilidade municipal. As medidas estão relacionadas no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIP-CP), divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O Plano estabelece prazos-limite obrigatórios, que variam para Municípios com até 50 mil habitantes e com mais de 50 mil habitantes. Não há, no entanto, o impedimento de que cada Ente da Federação implante o procedimento antes da data estabelecida. Entre as ações que já são exigidas em 2017 estão o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.

A CNM disponibilizou uma cartilha que apresenta as estratégias para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais na gestão de 2017-2020. O material pode ser acessado no [site](http://www.cnm.org.br/biblioteca) da entidade: www.cnm.org.br/biblioteca.